

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO
ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL**

Autos n.º 5003049-91.2026.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial de autos supracitados, em que é Requerente a empresa **CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao **item 4 da r. decisão do ev. 154**, expor e requerer o que segue.

Por meio da r. decisão proferida no ev. 154, este d. Juízo: **(i)** rejeitou os embargos de declaração opostos no ev. 132, ratificando o entendimento quanto ao marco inicial do pagamento dos honorários da administração judicial; **(ii)** em relação ao noticiado no ev. 147, determinou a expedição de ofício ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos autos da Reclamatória Trabalhista n.º 0021390-07.2025.5.04.0004, incumbindo a esta Administração Judicial seu encaminhamento e a posterior comprovação nos autos; **(iii)** determinou a apresentação, por esta Administração Judicial, do relatório de controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial (ev. 119), nos termos do art. 22, II, "h", da LREF, com atenção aos pareceres do Ministério Público (ev. 131 e ev. 150); e **(iv)** determinou que a Administração Judicial e a Recuperanda, no prazo de 5 dias, apresentem, em conjunto, minuta do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores.

Ciente da r. decisão e dos prazos nela assinalados, esta Administradora Judicial, em atendimento ao **item 4 do ev. 154, sem prejuízo dos demais prazos em curso**, apresenta a anexa minuta de edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, na qual indica as datas ajustadas com a Recuperanda, conforme consta do ev. 166, para a realização do conclave destinado à deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial (ev. 119), cujas datas já foram deferidas pelo d. Juízo.

Considerando que foi apresentada objeção ao PRJ, impõe-se a convocação da Assembleia Geral de Credores. Assim, esta Administradora Judicial, conforme já indicado no processo, informa que o conclave, a ser realizado exclusivamente de forma virtual pela plataforma Assembledx, deverá ocorrer nos dias **20/08/2026, às 14h, em primeira convocação**, e **27/08/2026, às 14h, em segunda convocação**, se necessária.

A assembleia geral de credores será realizada de forma virtual, com transmissão via *streaming* no *website YouTube.com*, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato.

Para ambas as convocações, os participantes deverão realizar, no prazo de no máximo **48 (quarenta e oito) horas** úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, **o cadastro na plataforma**, por meio do *link* <https://assembledxpillar.com.br>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e *WhatsApp* e foto selfie portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um *link* de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso.

Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assembl taxpillar.com.br> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia** em 1ª ou 2ª convocação, ou seja, até o dia 19/08/2026, às 14h para a primeira convocação e até o dia 26/08/2026, às 14h para a segunda convocação, se necessário.

O credor ou seu procurador deve anexar, pelo sistema, documentos de identificação, representação e informar o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assembl ex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores.

O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá enviar, na forma acima especificada, **24 horas antes da realização da Assembleia**, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, esse deverá enviar, na forma acima especificada, até **10 (dez) dias antes da assembleia**, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, **no prazo de 24 horas antes da assembleia**, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento foi apresentado à Recuperanda.

As regras e orientações acerca do ato, assim como o Plano a ser votado, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: <https://credibilita.com.br/processo/8868/>. Outrossim, esta Administradora Judicial destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

Apresentada a minuta ora anexa, requer esta Administradora Judicial seja observado, pela z. Secretaria, o disposto na parte final do item 4 da r. decisão em cumprimento, que expressamente consignou: *“fica desde já autorizada a publicação imediata do edital pela Serventia, independentemente de nova conclusão, tendo em vista o prazo legal de 150 (cento e cinquenta) dias para convocação da assembleia, contados do deferimento do processamento (ev. 42, 09/03/2026)”*.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial, sem prejuízo dos demais prazos assinalados na r. decisão do ev. 154, e diante do já informado no processo pela Recuperanda, indica as regras para a realização da

Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação para o dia **20/08/2026**, e em segunda convocação, se necessário, para o dia **27/08/2026**, ambas às 14h, a serem realizadas de forma virtual pela plataforma da Assembledx, na forma apresentada e conforme a minuta do edital anexa.

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 2 de julho de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre
Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230
Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003049-91.2026.8.21.0001/RS

AUTOR: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. (CNPJ N.º 30.354.754/0001-00)
EDITAL – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

OBJETIVO: 1) O Doutor Gilberto Schafer, Juiz de Direito Vara Regional Empresarial de Porto Alegre – RS, na forma da Lei 11.101/05, FAZ SABER que pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no ev. 119 dos autos (5003049-91.2026.8.21.0001), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da Lei 11.101/2005, designando, para tanto, às 11h00m, isto é, três horas antes do ato, o credenciamento durante o qual será verificado o quórum, e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocação: dia 20/08/2026 às 14h00m

Segunda convocação: dia 27/08/2026 às 14h00m

2) Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, que será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube, ressalvado que não haverá a transmissão da leitura da ata nem do procedimento de assinatura digital pelo canal da Assemblex no Youtube, em razão das novas diretrizes da plataforma relacionadas ao compartilhamento e à exposição de dados, que tem por objetivo resguardar a privacidade e a segurança das informações dos participantes da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com as políticas atuais de tratamento e divulgação de dados.

3) Os participantes deverão realizar, no **prazo de até** no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de

telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar na plataforma destacada, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, na plataforma acima destacada, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo

backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://credibilita.com.br/processos/cm-distribuidora-de-carnes-ltda/>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://credibilita.com.br/processos/cm-distribuidora-de-carnes-ltda/>, e afixado na sede da Recuperanda, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br>.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

Porto Alegre (RS), data da assinatura eletrônica.